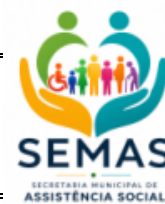




SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, montagem e instalação de 01 (um) conjunto de parque infantil colorido, destinado à instalação em praça pública no Município de São Tomé/PR, para atendimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Quantidade e descrição do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Conjunto de parque infantil colorido, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, incluindo fornecimento, transporte, montagem e instalação.	1	Unidade

1.3. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1.4. A contratação não será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a aquisição de unidade específica para atendimento da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.5. O prazo para fornecimento, transporte, montagem e instalação do equipamento será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo eventual prorrogação devidamente justificada e aceita pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem por finalidade a aquisição de um conjunto de parque infantil colorido para instalação em praça pública no Município de São Tomé/PR, visando proporcionar um espaço de lazer, recreação e convivência para as crianças e suas famílias.

2.2. A disponibilização de equipamentos de recreação contribui para o desenvolvimento infantil, a socialização, a convivência comunitária e a utilização adequada dos espaços públicos, fortalecendo as ações promovidas pelo Município e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



2.3. A aquisição deverá atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando condições adequadas de qualidade, resistência, durabilidade e segurança para utilização do equipamento.

2.4. A fundamentação da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o planejamento da presente aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A solução consiste na aquisição de 01 (um) conjunto de parque infantil colorido, incluindo o fornecimento de todos os componentes, transporte até o local indicado pela Administração, montagem e instalação completa do equipamento.

3.2. Especificação técnica mínima do objeto:

Conjunto de Parque Infantil Colorido, com estrutura principal (colunas) de madeira plástica medindo no mínimo 110 mm x 110 mm, com reforço interno tipo cruzeta e parede de no mínimo 13 mm, revestida com acabamento de polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, contendo, no mínimo:

a) Torre: 01 (uma) torre com 04 (quatro) colunas de madeira plástica, com no mínimo 2.800 mm de comprimento, plataforma com largura mínima de 1,0 m x 1,0 m, instalada a uma altura mínima de 1,20 m, confeccionada em plástico rotomoldado duplo, com cobertura em formato de pirâmide quadrada, medindo no mínimo 1.300 mm x 1.300 mm x 650 mm, em plástico rotomoldado.

b) Escada: 01 (uma) escada em plástico rotomoldado duplo, com no mínimo 05 (cinco) degraus, medindo no mínimo 1,2 m x 0,6 m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletrostática, com diâmetro mínimo de 2,5 cm e espessura de 1,9 mm.

c) Tobogã: 01 (um) tobogã em plástico rotomoldado, com no mínimo 02 (duas) curvas de 90° x 75 cm de diâmetro, fixado à torre com painel de plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 90 cm x 1,00 m, e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo.

d) Rampa de cordas: 01 (uma) rampa de cordas, medindo no mínimo 1,2 m x 80 cm, com estrutura tubular de aço galvanizado, com diâmetro mínimo de 4,2 cm e parede de 0,2 cm de espessura, corda de PET com diâmetro mínimo de 1,6 cm e junções em plástico injetado, contendo 02 (dois) pega-mãos de segurança em aço tubular galvanizado, com diâmetro mínimo de 2,5 cm.

e) Balanço: 01 (um) balanço com estrutura principal superior em tubo de aço galvanizado a fogo, medindo no mínimo 2,5 m de comprimento e 4 cm de diâmetro, com pés de no mínimo 2,0 m de altura, pintados com tinta poliéster. Deverá conter 02



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



(dois) assentos em plástico rotomoldado duplo, fixados em correntes de 6 mm, com elos curtos calibrados para evitar o aprisionamento dos dedos das crianças.

f) Fechamento (guarda-corpo): 01 (um) fechamento tipo guarda-corpo, medindo no mínimo 85 cm de comprimento x 75 cm de largura, confeccionado em plástico rotomoldado.

3.3. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, completo e adequado à finalidade a que se destina, atendendo aos requisitos de qualidade, resistência e segurança aplicáveis a equipamentos de recreação infantil, bem como às normas técnicas e de segurança vigentes pertinentes ao objeto.

3.4. Todos os componentes necessários ao funcionamento e à instalação do equipamento deverão estar incluídos no fornecimento, ainda que não estejam individualmente descritos, desde que indispensáveis à montagem e utilização adequada do conjunto.

3.5. O preço ofertado deverá contemplar todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, descarga, montagem, instalação, materiais, ferramentas, mão de obra, encargos, tributos e demais despesas necessárias à entrega do objeto em condições de uso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá possuir atividade compatível com o objeto da contratação e atender às exigências de habilitação previstas no edital e na legislação aplicável.

4.2. O equipamento fornecido deverá corresponder às especificações mínimas previstas neste Termo de Referência, não sendo admitida a entrega de produto usado, incompleto ou em desacordo com os requisitos estabelecidos.

4.3. A contratada deverá garantir que os materiais e componentes empregados sejam adequados à utilização em ambiente externo e apresentem qualidade e resistência compatíveis com a finalidade do equipamento.

4.4. A contratada será responsável pelo transporte, descarga, montagem e instalação do parque infantil, incluindo os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários.

4.5. A instalação deverá ser realizada de forma adequada, em conformidade com as orientações técnicas do fabricante e com as normas de segurança aplicáveis, deixando o equipamento firme, estável e em condições de utilização.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



4.6. A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade pertinentes, priorizando, quando aplicável, materiais duráveis, redução de desperdícios e destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos gerados durante a instalação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para fornecimento, transporte, montagem e instalação será de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

5.2. O equipamento deverá ser entregue e instalado em praça pública localizada no Município de São Tomé/PR, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3. A contratada deverá comunicar previamente à Administração a data prevista para entrega e instalação do equipamento, a fim de possibilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços.

5.4. A montagem e a instalação deverão ser executadas por profissionais capacitados, observando as orientações do fabricante e as condições necessárias para garantir a estabilidade e a segurança do equipamento.

5.5. A contratada deverá realizar a limpeza e a retirada das embalagens, sobras de materiais e demais resíduos decorrentes da instalação, deixando o local organizado ao final dos serviços.

5.6. O objeto será recebido provisoriamente para verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência e, após a conferência e a confirmação do atendimento às exigências, será recebido definitivamente pelo servidor responsável.

5.7. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, ausência de componentes ou divergências em relação às especificações, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição, sem custos adicionais para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

5.8. A Contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação, vícios dos materiais e falhas de montagem ou instalação.

5.8.1. Durante o período de garantia, a Contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, os reparos, ajustes ou a substituição dos componentes que apresentarem defeitos abrangidos pela garantia, incluindo materiais, mão de obra, transporte e demais despesas necessárias, no prazo estabelecido pela Administração após a notificação formal, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Compete à fiscalização acompanhar a entrega, verificar a conformidade do equipamento com as especificações técnicas, acompanhar a montagem e a instalação e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto.

6.3. A fiscalização poderá solicitar esclarecimentos à contratada e determinar a correção de falhas, defeitos ou irregularidades identificadas durante a execução, respeitadas as disposições legais e contratuais.

6.4. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto, pela qualidade dos materiais fornecidos ou pelos danos que venha a causar à Administração ou a terceiros.

6.5. O recebimento do objeto ficará condicionado à verificação de que o equipamento foi entregue, montado e instalado conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega, montagem e instalação do equipamento, o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

7.2. O pagamento será realizado conforme o prazo e as condições estabelecidos no edital e no instrumento contratual, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis ao Município.

7.3. A nota fiscal deverá corresponder ao objeto efetivamente fornecido e aceito pela Administração, acompanhada dos documentos exigidos para a liquidação da despesa.

7.4. Constatadas irregularidades na nota fiscal ou pendências relacionadas à execução do objeto, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

7.5. Não haverá pagamento adicional por despesas de transporte, descarga, montagem, instalação, mão de obra, materiais ou quaisquer outros custos necessários à completa execução do objeto, os quais deverão estar incluídos no preço contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento de menor preço, observadas as condições previstas no edital e na legislação vigente.

8.2. A proposta deverá contemplar o fornecimento integral do conjunto de parque infantil, incluindo transporte, descarga, montagem e instalação, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A contratação será destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, quando cabível, nos termos da legislação aplicável e conforme as condições estabelecidas no edital.

8.4. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiros previstos na legislação e no edital, observadas as exigências pertinentes à natureza e ao porte da contratação.

8.5. A Administração poderá solicitar documentação técnica pertinente para verificar a conformidade do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência e com os requisitos de segurança aplicáveis, desde que a exigência esteja prevista no edital, seja objetiva e proporcional ao objeto e não restrinja indevidamente a competitividade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 16.536,33 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos)**, conforme apuração de preços constante no Mapa de Apuração de Preços nº 167295, datado de 08 de outubro de 2026.

9.2. O valor estimado contempla o fornecimento do equipamento e os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo transporte, descarga, montagem e instalação, conforme as condições previstas neste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento vigente do Município de São Tomé/PR.

10.2. A despesa será suportada pela seguinte classificação orçamentária:

- **Dotação orçamentária:** 1513;
- **Fonte de recursos:** 962.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ 75.381.178/0001-29

E-mail: semas@saotome.pr.gov.br
Rua das Industrias, 526 - FONE: (44) 3607-1388



10.3. A emissão do empenho e a execução da despesa observarão a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos administrativos aplicáveis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos demais documentos que integrarem o processo de contratação.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis.

11.3. Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital e para a contratação do fornecimento, montagem e instalação do conjunto de parque infantil descrito.

São Tomé/PR, 15 de Outubro de 2026.

Camila da Silva Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social
Município de São Tomé/PR